



ATA DE REUNIÃO

Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

ALEXANDRE GONCALVES ZIMMERMANN
06/03/2026 09:42

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
06/03/2026 09:55

VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
06/03/2026 12:22

MARIA DO SOCORRO COSTA GUIMARÃES
06/03/2026 12:36

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
5/03/2026	Início	10h	Término	11h	Telepresencial	Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima - Presidente da Comissão de Regimento Interno do TRT14

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- a) Alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no que concerne à adequação à Resolução CNJ nº 654/2025, dispondo, especificamente, sobre a Comissão Permanente de Vitaliciamento. (PJeCor 0000102-95.2023.2.00.0514)

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima - Presidente da Comissão	
2	Desembargadora Socorro Guimarães - Membro	
3	Desembargadora Vania Maria da Rocha Abensur - Membro	
4	Alexandre Gonçalves Zimmermann - Secretário	STPT

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Compromissos	Responsável pela implementação	Data limite
1 PJeCor 0000102-95.2023.2.00.0514	Tribunal Pleno	31/3/2026

Proposição da Vice-Presidência do Tribunal:

Alteração do inciso XLVII do art. 19 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

(...)

Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6405
plenoeturmas@trt14.jus.br





ATA DE REUNIÃO

Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

XLVII – deliberar sobre o vitaliciamento de magistrados, decidindo pela confirmação na carreira ou pela perda do cargo, com base em parecer da Comissão Permanente de Vitaliciamento e relatório circunstanciado apresentados pela Corregedoria Regional, assegurado o contraditório e a ampla defesa;"

A Seção IV do Capítulo III do Título III do Regimento Interno passa a denominar-se "Da Comissão Permanente de Vitaliciamento".

O art. 240 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação integral, revogando-se os parágrafos e incisos anteriores:

"Art. 240. Fica instituída a Comissão Permanente de Vitaliciamento, órgão colegiado de apoio à Corregedoria Regional, composta por, no mínimo, 3 (três) Juízes do Trabalho vitalícios, designados por ato da Corregedoria Regional.

§ 1º A Secretaria da Corregedoria Regional atuará como secretaria executiva da Comissão, prestando o apoio operacional necessário.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Vitaliciamento:

I – consolidar os relatórios e as avaliações semestrais dos magistrados em vitaliciamento, com base nos subsídios técnicos fornecidos pela Corregedoria, pela Escola Judicial, pelos Magistrados Preceptores e pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

II – propor à Corregedoria Regional diretrizes, métricas e medidas para o aprimoramento contínuo do processo de vitaliciamento;

III – emitir parecer opinativo conclusivo, ao final do biênio ou em incidentes, para subsidiar a decisão do Tribunal Pleno sobre a confirmação na carreira."

O art. 241 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação integral, revogando-se os parágrafos e incisos anteriores:

"Art. 241. O processo de vitaliciamento será conduzido pela Corregedoria Regional, observando-se os critérios objetivos de avaliação, a carga horária de formação inicial e continuada e os procedimentos estabelecidos em Resolução do Conselho Nacional de Justiça, em Resolução Administrativa específica deste Tribunal e em Provimento da Corregedoria Regional.

§ 1º A avaliação de desempenho do vitaliciando abrangerá as dimensões qualitativa e quantitativa, aferindo-se, dentre outros, o conhecimento jurídico, a produtividade, a técnica de redação, a conduta ética, a responsabilidade digital e o cumprimento dos prazos processuais.

Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6405
plenoeturmas@trt14.jus.br





ATA DE REUNIÃO

Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

§ 2º O acompanhamento do magistrado será realizado com o auxílio de Magistrado Preceptor, designado na forma da regulamentação interna.

§ 3º É vedada a concessão de regime especial de trabalho ou teletrabalho integral aos magistrados em vitaliciamento, salvo em situações excepcionais estritamente fundamentadas e autorizadas pela Corregedoria Regional."

5. CONCLUSÃO

A Secretaria da Corregedoria Regional apresentou proposição de alteração regimental, nos dispositivos acima especificados e detalhados, conforme consta do PJeCor 0000102-95.2023.2.00.0514 . Ouvidos os membros da comissão, os quais apreciaram as propostas, se manifestando nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 654, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui novas diretrizes para o vitaliciamento de magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as competências e fluxos previstos no Regimento Interno deste Regional à nova sistemática nacional unificada;

A Comissão de Regimento Interno RESOLVEU aprovar, por unanimidade de votos, a proposição da Corregedoria Regional.

Determinar o encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal, para providência que entender necessária (inclusão em pauta).

Porto Velho, 5 de março de 2026.

Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6405
plenoeturmas@trt14.jus.br

